



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 249/2024

Pirassununga, 20 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente

Nos termos do Artigo 37, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, nosso **veto total a Emenda Modificativa nº 01 e a Emenda Impositiva nº 70**, apresentadas por essa insigne Casa de Leis à **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 199/2024, Autógrafo Mensagem Aditiva de Lei nº 6504**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, em face do incluso parecer técnico contábil da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, extraído dos autos do processo eletrônico nº 5.413/2024.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE



PROTOCOLO Nº 5413/2024

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr Secretário:-

Retornamos o presente Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, com as consignações das respectivas Emendas Impositivas e Modificativas, solicitadas pelos Nobres Edis.

Salientamos que duas das Emendas Modificativas não foi possível consignar no Projeto de Lei , conforme abaixo demonstrado:-

Emenda Modificativa nº 01 – Nobre Vereador Sr Vítor Naressi Netto no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em virtude de que a dotação orçamentaria informada para anulação, não haver saldo orçamentário suficiente para atender a transposição solicitada.

Foi previsto no referido projeto de lei, para a dotação 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis o valor total de apenas R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) portanto, não havendo o valor solicitado para atender a anulação.

Emenda Impositiva nº 70 – Nobre Vereadora Sra Luciana Batista “Luciana do Lésio” no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em virtude de que equivocadamente foi informada Dotação Orçamentaria que não fôra prevista no referido projeto de lei , sendo que o destino correto seria para a Educação Especial, de forma que, também equivocadamente fôra informada a funcional programática não condizente com a classificação da Educação Especial.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2024

EDILSON PEREIRA
DE GODOY:
06636781882

Assinado digitalmente por EDILSON PEREIRA DE GODOY:
06636781882
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=30994184000113,
O=DHM-SingaporeID Municipal, CN=CP-Brasil, CN=EDILSON
PEREIRA DE GODOY, email=06636781882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.20 10:16:22-03'00'
Font: Raster, Versão: 10.1.4

EDILSON PEREIRA DE GODOY
Secretário Municipal de Finanças

MARA LUCIA
LONGO:04648063805

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA LONGO:04648063805
Dados: 2024.12.20 10:11:57 -03'00'

MARA LÚCIA LONGO
Chefe Seção de Contabilidade